



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 027/2016

de 05 de dezembro de 2016.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA PARA DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, COM AMPARO NO § 3º DO ART. 93 DA LEI MUNICIPAL 309/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 023/2016, que *“Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor da Câmara Municipal e Determina o Afastamento Preventivo”*, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período nos termos estatutários, a qual se encontra lotada no Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Administração e Pessoal, do qual foi exonerada através da Portaria nº 024/2016;

CONSIDERANDO que a servidora afastada preventivamente responde pelas áreas contábil e de recursos humanos e folha de pagamento da Câmara Municipal, desde o exercício de 1997, além de ser a única servidora desta Casa a operacionalizar os Sistemas Informatizados de Contabilidade Pública e de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e alimentar o Portal da Transparência da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos nas mencionadas áreas precisam ser executados continuamente, dada a sua relevância, e que o servidor auxiliar não domina os sistemas informatizados, além de não possuir registro no Conselho Regional de Contabilidade, para responder pela área, conforme exigência legal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 309/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) que prevê, no § 3º do Art. 93, que: *“ao servidor poderá ser atribuída uma gratificação por encargos especiais, decorrentes do exercício temporário de atribuições específicas, adicionais às atribuições normais do serviço”*;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Vila Valério, Sr. NILTON SUAVES JUNIOR, registrado nº CRC sob o nº 012010/O-0, enquanto durar o afastamento da servidora desta Casa ou até a realização de concurso público, a desempenhar em horário de expediente diverso ao daquele órgão, todas as atribuições inerentes à área de Contabilidade, operacionalizando o Sistema Informatizado de Contabilidade Pública e alimentando as informações do Portal da Transparência da Câmara Municipal, no que se refere à área.

§ 1º. Fica o servidor a que se refere o *caput* do presente artigo responsável por responder pela área de Contabilidade, assinando todos os documentos necessários, exigidos por lei, como Contador.

§ 2º. Pelo desempenho das atribuições que lhe são conferidas por esta Portaria, bem como outras pertinentes, semelhantes àquelas que desempenha na Prefeitura Municipal, o referido servidor fará jus a uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração.

Art. 2º. **AUTORIZAR** o servidor efetivo da Prefeitura Municipal JONATAS TIMM, enquanto durar o afastamento da servidora desta Casa ou até a realização de concurso público, a desempenhar em horário diverso de expediente ao daquele órgão, as atribuições inerentes à área de Recursos Humanos, operacionalizando o Sistema Informatizado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e alimentando as informações do Portal da Transparência da Câmara Municipal, no que tange à área, assinando os documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Único - Pelo desempenho das atribuições que lhe são conferidas por esta Portaria, assim como outras pertinentes, semelhantes àquelas que desempenha na Prefeitura Municipal, o referido servidor fará jus a uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) de sua remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 05 de dezembro de 2016.


ADAIR GRIGOLETO
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


FLÁVIO CAETANO
1º Secretário